Prefeitura Municipal de Igarassu

C. G. C. 10.359.560/0001
Praça da Bandeira n.º 14 - Igarassu
PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei nº 1.638/82 - Igarassu, 13 de julho de 1982

EMENTA: Revoga a Lei nº 1.585 de 15/08/80 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.585, de 15 de agosto de 1980.

Artigo 2º - Fica denominado de Centro Comercial Prefeito CLOVIS LACERDA LEITE, o Centro Comercial da Cidade de Igarassu, neste Municipio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 13 de julho de 1982.

a) Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

Maria Djanira Lacerda Leite

a) Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.